



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
CGC: 76.950.062/0001-26

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone: (44) 3275-1177 – Fax: (44) 3275-1563 – Cep: 86.960-000

DECRETO Nº 019/2018.

SÚMULA: DISPOE SOBRE HORARIO ESPECIAL DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO – FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando: que neste ano de 2018 ocorrerá na Rússia a 20ª edição da Copa do Mundo do Futebol, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

Considerando: considerando que a Seleção Brasileira de Futebol estará em campo neste campeonato mundial, objetivando conquistar o tal sonhado título de hexa campeão mundial;

Considerando: que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para a COPA DO MUNDO 2018;

Considerando: a necessidade de dispor de horário especial do expediente das repartições públicas e serviços em geral, nos dias dos jogos em que a seleção brasileira estiver em campo, permitindo que os servidores públicos municipais também possam assistir os referidos jogos.

DECRETA:

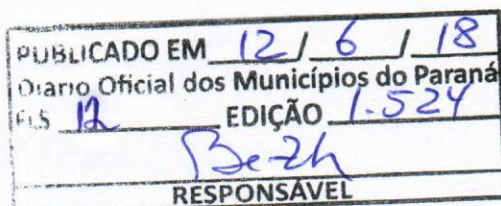
Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, será em horário especial, na forma abaixo:

	Data	Dia da Semana	Horário do Jogo	Expediente
Primeira Fase	22 de junho	Sexta-feira	09hs	Das 12 as 18hs
	27 de junho	Quarta-feira	15hs	Das 08 as 13hs
Oitavas de final	02 de julho ou 03 de julho	Segunda-feira ou Terça-feira	11hs	Das 14 as 18:30hs
	06 de julho	Sexta-feira	15hs	Das 08 as 13hs
Quartas de final	10 de julho ou 11 de julho	Terça-feira ou Quarta-feira	15hs	Das 08 as 13hs

Art. 2º - Não poderá ocorrer a suspensão do expediente nas repartições cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, ou seja, o departamento de Licitação e Compras e serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.



EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz